



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13.450-000

000052

DECRETO Nº 2782 DE 26 DE ABRIL DE 1994

"Dispõe sobre a majoração dos preços públicos referentes às tarifas de água e esgoto do sistema medido operados pelo D.A.E. - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências."

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

- Os termos da Lei Municipal nº 1649 de 30 de dezembro de 1985;
- A obrigação legal, filosófica e social de manter o sistema de abastecimento de água e esgoto em condições de atender corretamente às necessidades da população barbarensense, com os necessários aperfeiçoamentos tecnológicos nos sistemas;
- Que o processo inflacionário nacional não sofreu diminuição de percentuais desde o reajuste anterior das tarifas de água e esgoto, obrigando a adequação dos valores para manter a capacidade operacional do D.A.E.,

D E C R E T A :

Art. 1º- Ficam fixados os novos valores das tarifas de água e esgoto sanitário referentes ao sistema medido, conforme tabela abaixo, para a contas mensais com vencimentos dos respectivos setores de leitura, no mês de maio/94.

SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO-MODALIDADE SERVIÇO MEDIDO :

Faixa nº	intervalo de consumo (m3/mês)	TARIFAS (CR\$ /m3)		
		água	esgoto	água+ esgoto
01	1 à 5	275,00	165,00	440,00
02	6 à 10	362,50	217,50	580,00
03	11 à 15	406,25	243,75	650,00
04	16 à 20	466,25	279,75	746,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13.450-000

000053

cont.

05	21	à	25	516,25	309,75	826,00
06	26	à	30	562,50	337,50	900,00
07	31	à	45	581,25	348,75	930,00
08	46	à	60	640,00	384,00	1.024,00
09	61	à	80	812,50	487,50	1.300,00
10	81	à	100	1.000,00	600,00	1.600,00
11	101	à	200	1.125,00	675,00	1.800,00
12	201	à	500	1.375,00	825,00	2.200,00
13	501	à	1000	1.575,00	945,00	2.520,00
14	1001	acima		1.812,50	1.087,50	2.900,00

Art. 2º - Para o sistema de água e esgoto, modalidade não medido, passam a vigorar os seguintes preços públicos.

SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO - MODALIDADE SERVIÇO NÃO MEDIDO:

faixa nº	consumo arbitrado (m ³ /mês)	T A R I F A S (C R \$ / M E S)		
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA+ESGOTO
NM-1	60	38.400,00	23.040,00	61.440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de abril de 1994.


JOSE MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal